



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

SANCIONADA

26 01 2022

João Pavan

ÓRGÃO OFICIAL DE
DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI 407-10/12/2001
PUBLICADO EM MURAL

LEI MUNICIPAL Nº 1.493/2022
26 DE JANEIRO DE 2022.

26/01/2022
Gláudio Freire Botelho

DISPÕE: "SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL – ALTERAÇÃO NA LOA –
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 1.465/2021 PARA O
EXERCÍCIO DE 2022"

JOÃO PAVAN, Prefeito Municipal de Alto Paraíso – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial resultante de Excesso de arrecadação no valor de **R\$ 286.500,00 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).**

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
 02 PODER EXECUTIVO
 0208 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte Lazer e Tu
 020801 Secretaria Municipal de Esporte e Turismo
 27 Desporto e Lazer
 27813 Lazer
 27 813 1011 Fomento a Cultura, Lazer e Esporte
27.813.1011.2046.0000 Desenvolvimento de Ativ. Esportivas Recreativas e de Lazer

284 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 286.500,00
 0.1.700 002.264 CV CONST PRAÇA 4 ETAPA

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, inciso II – excesso de arrecadação.

Palácio dos Pioneiros, 26 de janeiro de 2022.

João Pavan
JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL